

AUTO de PENHORA e DEPÓSITO

AOS dois mil e dezesseis (08) dias do mes de agosto do ano de 2016 nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Comarca Metropolitana de Curitiba, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de V. Ex^a MM Juiz de Direito Supervisor dos Juizados Especiais do Foro Regional de Piraquara, extraído dos Autos de Indenização por dano moral sob o nº 3438-86-2015 em que Maria Aparecida dos Santos move contra Genivaldo Manoel Maura procedi a PENHORA em desfavor do requerido Genivaldo Manoel sobre:

- (01) uma capota de PVC em fibra — " —
- (02) dois capots dianteiros de Kadit — " —
- (03) um capot dianteiro de Monza — " —
- (04) uma tampa traseira de Lelta, sem vidro — " —
- (05) um vidro lateral de Brasília — " —
- (06) um para-brisas de Brasília — " —

Todos os itens penhorados são material de sucata ou peças usadas em bom estado de conservação

Feita a penhora depusitei o(s) referido(s) bem(s) em mãos de Genivaldo Manoel,

O qual comprometeu-se em guardá-lo(s) e dele(s) não dispor, na forma e sob as penas da Lei, cujo bem ficará guardado à Rua Capitão Manoel de Barros, 126, Vila Militar, Foro Regional de Piraquara, PR.

E para constar lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Geanine do Rocio Estradioto Greboggi
Oficial de Justiça

Genivaldo Manoel de Barros
Depositário(a)